



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1276**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 062/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA

CNPJ: nº 29.077.447/0001-40

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição do ICMS, para elaboração de recurso junto a SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda, sendo composto por estudo em relação ao índice provisório, relativa a queda prevista de 4,361%.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

**INÍCIO:** 21/09/2020.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 20/09/2021

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 033/2020, homologada em 17/09/2020.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/09/2020.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

### TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 048/2018, que, respectivamente, a empresa **JOÃO RIBEIRO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.640.997/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 405, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Julio Cesar Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.160.120-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 054.152.499-23 residente e domiciliado a Rua Santa Rita nº 329, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 004/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
39	Leite integral, caixa de 1 litro, UHT. Contendo leite integral, estabilizantes: citrato de sódio (INS 331iii), trifosfato de sódio (INS 451i), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). Produto similar ou superior a marca Cativa. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 3% de gordura. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura.	Um.	POLLY	R\$ 2,42	R\$ 4,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1276**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020**

Fica alterada o valor do objeto no período entre 23/09/2020 até o vencimento da referida Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 23 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JOÃO RIBEIRO –**  
**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EPP**  
**Julio Cesar Ribeiro**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Guilherme Gonçalves Lopes  
CPF: 072.035.219-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF:013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 019/2020, que, respectivamente, a empresa **ISABELA FERREIRA HONORIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.459.942-0001-54, com sede na Rua Natanael Emereciano Junior nº 122, Rodovia PR 082, na cidade de São João do Ivai – Paraná, CEP: 86.930-000, neste ato representada pelo Senhora **Isabela Ferreira Honorio**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.628.445-2 e inscrita no CPF/MF nº 101.342269-41, residente e domiciliado a Avenida Sete de Setembro nº 360, na cidade de Lunardelli – Paraná, CEP 86.935-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 019/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
200	TNT, cores diversas, 1,40 largura - 40g	M	Dubflex	R\$ 0,60	R\$ 1,26

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1276**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020**

Fica alterada o valor do objeto no período entre 22/09/2020 até o vencimento da referida Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 22 de setembro de 2020

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**ISABELA FERREIRA HONORIO ME**  
Isabela Ferreira Honorio  
Contratada

---

Guilherme Gonçalves Lopes  
CPF: 072.035.219-31

---

Adail Magin Martins  
CPF:013.096.029-21

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2020.

### I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2020, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA ROVERSON TALES TUREK 26734231844, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROVERSON TALES TUREK 26734231844**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 22.517.979/0001-02, Artista Plástico, Micro Empreendedor Individual, com endereço à Sit. São Sebastião, KM 20, s/n, Ponte Preta, na cidade de Borrazópolis - PR, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Roverson Tales Turek**, inscrito no RG nº 7.298.742-0 SSP-PR e CPF nº 267.342.318-44, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Execução e vigência com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 31/2020 original por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 21 de dezembro de 2020.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1276**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte (22/09/2020).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ROVERSON TALES TUREK 26734231844**  
Roverson Tales Turek  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Guilherme Gonçalves Lopes  
CPF: 072.035.219-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2018, REFERENTE AO PREGAO Nº 075/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nestor Guimarães nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu representante, **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2018 REFERENTE AO PREGAO Nº 075/2018**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2018** até o dia **23 de setembro de 2021**”.

II – “Fica aditivado o valor de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, com isso o valor global do contrato passa de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, para **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1276**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte (17/09/2020).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CALL ECG SERVIÇOS DE  
TELEMEDICINA LTDA EPP**  
**Marcelo Valladão Ferreira de  
Carvalho**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Guilherme Gonçalves Lopes  
CPF: 072.035.219-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº108/2020, de 23 de Setembro de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o contido no requerimento e Atestado Médico protocolado sob nº1186/2020, de 10/09/2020, **RESOLVE**,

### CONCEDER

Art.1º- A Servidora **Vanderlei Cristina Piloni Ferreira**, Matrícula Funcional nº 3197, pertencente do quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, na função de Servente (feminino) 40 horas semanais, junto a Escola Municipal "Emilio Ribas", **uma licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido de 14/09/2020 à 28/09/2020, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e ainda de acordo com o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte (23/09/2020).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal